



PROTÓCOLO Nº 683
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Data de entrega 08/10/2005

Vallians
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 262 /2005

EMENTA: Altera o Art. 1º, da Lei nº 243/2005.

Art. 1º - Os itens nº 2,4,7 e 8, do art. 1º, da Lei Municipal nº 243/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

- (...)
- 2 - Associação dos Moradores do VianaR\$ 202,20;
- (...)
- 4 - Conselho dos Lots. São Pedro e São Paulo.....R\$ 303,30;
- (...)
- 7 - Conselho dos Moradores do Gleba R\$ 404,40;
- 8 - Associação de Moradores dos Lots. Santana e Campo Alegre R\$ 202,20

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005 e revogando as disposições em contrário.

Camaragibe, 26 de setembro de 2005.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito